



Fátima do Sul - MS

EDITAL Nº 001 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as inscrições e eleição para a escolha dos novos suplentes do cargo de Conselheiros Tutelares de Fátima do Sul – MS, estabelece calendário e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA – de Fátima do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.069/901 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal de nº 1.149, de 22 de outubro de 2014, torna público o processo de seleção de novos suplentes ao cargo de Conselheiros Tutelares de Fátima do Sul – MS, para o período de outubro de 2018 à Dezembro de 2019.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Encontram-se abertas as inscrições para quem queira concorrer a uma vaga para membro suplente do Conselho Tutelar de Fátima do Sul – MS, no período de 05 de setembro de 2018 à 12 de setembro de 2018, no horário das 07 horas às 13 horas, nos dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Celcio Joaquim de Barros, 1801, nesta cidade.

1.2 - Somente poderão fazer parte do processo eleitoral, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I – Reconhecida idoneidade moral;
- II – Idade superior a 21 anos;
- III – Estar em gozo com seus direitos políticos;



Fátima do Sul - MS

IV – Estar quites com o serviço militar;

V – Possuir o ensino superior completo;

VI- Residir no município de Fátima do Sul – MS há no mínimo 02 (dois) anos, e ser eleitor da comarca;

VII – Não estar sendo processado por qualquer ato criminal, incluindo procedimentos do Juizado Especial Criminal, bem como não possuir antecedentes criminais;

VIII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria B;

IX – Ter noções básicas de informática;

X – Ser aprovado na prova teórica de conhecimentos gerais, língua portuguesa e direito (legislação relativa à criança e ao adolescente - ECA).

1.3 – No ato da inscrição o Candidato deverá apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) RG, CPF e TITULO DE ELEITOR;

b) Certidão de reservista, se for do sexo masculino;

c) Comprovante de Escolaridade;

d) Comprovante de residência, há mais de 02 anos no município;

e) Certidão de antecedentes criminais;

f) Carteira nacional de habilitação – CNH;

1.4 Do Salário:



Fátima do Sul - MS

A remuneração do Conselheiro Tutelar prevista pelo Artigo 54, da Lei Municipal de nº 1.149 de 22 de outubro de 2014, é de 02 (dois) salários mínimos oficiais, que será reajustado de acordo com a Legislação Nacional Vigente.

1.5 Da atribuição e competência:

a) Desempenhar todos os itens do Artigo 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8069/90;

b) Promover, através de palestras, seminários, entrevistas e demais meios, que os Conselheiros entenderem viável, a divulgação de suas atribuições e os direitos das crianças e dos adolescentes, a fim de que a população lhes encaminhem os casos que lhe são afetos;

c) Promover intercâmbios com outros Conselheiros Tutelares, para a troca de experiências;

d) Registrar todos os fatos atendidos e atualizar as informações dos acompanhamentos realizados pelo Conselho Tutelar no SIPIA – Sistema de Informação à Infância e Adolescência do Ministério da Justiça.

2 – Calendário Eleitoral:

Cronograma oficial do processo de escolha dos novos suplentes do Conselho Tutelar de Fátima do Sul – MS.

Dias	Cronograma
05/09 à 12/09	Prazo para a inscrição dos pré-candidatos a suplentes do Conselho Tutelar de Fátima do Sul – MS.
14/09	Ultimo dia para a publicação dos candidatos inscritos.
18/09	Ultimo dia para a impugnação das candidaturas por qualquer eleitor do município.
19/09	Ultimo prazo para o CMDCA decidir sobre as impugnações e encaminhar relatórios ao MP.
21/09	Publicação final dos resultados das impugnações



Fátima do Sul - MS

26/09	Aplicação para os candidatos habilitados da prova eliminatória de Língua Portuguesa, Conhecimento Específicos sobre o ECA e informática
28/09	Publicação em Edital dos Candidatos Habilitados para Concorrer ao Pleito eleitoral.
01/10 à 02/10	Período para o registro da candidatura junto ao CMDCA.
03/10 à 08/10	Período destinado à Propaganda Eleitoral dos Candidatos a suplente do Conselho Tutelar.
11/10	Eleição para a escolha dos suplentes do Conselho Tutelar de Fátima do Sul – MS
15/10	Divulgação dos resultados do Pleito Eleitoral, com a relação dos membros eleitos conforme votação.

3 – Da prova:

a) Os candidatos serão submetidos a uma prova escrita de Língua Portuguesa, de Conhecimentos Específicos sobre o ECA e de Noções de Informática, com duração de quatro horas e deverão obter aprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) das questões;

b) As provas serão realizadas após todas as tramitações legais, com fiscalização do Ministério Público e do CMDCA, e;

c) **A prova será realizada no dia 26 de setembro de 2018, às 8 horas**, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Criança e Adolescente – (antiga Corporação Mirim), situado à rua Celcio Joaquim de Barros, 1629, nesta cidade, e terá a duração de 04 horas.

4 – Dos impedimentos:

4.1 – São impedidos de servir no mesmo Conselho:

a) Marido e Mulher;

b) Ascendentes e descendentes;

c) Sogro e sogra;

d) Genro e nora;



Fátima do Sul - MS

- e) Irmãos;
- f) Cunhados durante o cunhadio;
- g) Tio e Sobrinhos;
- h) Padrasto, Madrasta e Enteados.

5– Da votação:

5.1 – A escolha dos novos suplentes dos Conselheiros Tutelares de Fátima do Sul – MS, se fará em cédula por voto secreto, num colégio eleitoral formado por todos os cidadãos acima de 16 anos e que possuem Título Eleitoral do município de Fátima do Sul.

5.2 – O pleito eleitoral será coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

5.3 – O pleito eleitoral na sede do município, será realizado no dia 11 de outubro de 2018, das 8h às 17h, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Criança e Adolescente – (antiga Corporação Mirim), situado à Rua Celcio Joaquim de Barros, 1629.

5.4 - O pleito eleitoral no distrito de CULTURAMA, será realizado no dia 11 de outubro de 2018, das 8h às 16h, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Criança e Adolescente – (antiga Corporação Mirim), situado à Rrua Deomedes Xavier, S/Nº.

6 – Da apuração:

Encerrada a votação, imediatamente será dado o início ao processo de apuração, o qual será procedido pelos integrantes da mesa coletora de votos juntamente com o CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público, na presença dos candidatos.

7 – Do resultado:



Fátima do Sul - MS

7.1 – Serão considerados eleitos os cinco candidatos que obtiverem mais votos, e que serão computados pela ordem decrescente de votação.

7.2 – Havendo empate na votação, a escolha recairá sobre o candidato que tiver a maior idade.

7.3 – O resultado será proclamado pelo CMDCA, tão logo seja concluída a apuração dos votos, publicando-se em seguida nos órgãos de imprensa local.

8 – Da posse:

8.1 – A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá sempre que houver a necessidade de convocá-los, isto é, na vacância de um dos cargos titulares, e será realizada em ato próprio da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, com a participação do CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público.

9 – Das disposições gerais:

Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA em consonância com a Legislação Vigente e de acordo com o Ministério Público.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Fátima do Sul – MS, 03 de Setembro de 2018

Fatima da Silva Santos

Presidente



Fátima do Sul - MS

Monaliza Guimarães Araujo

Secretaria Executiva